



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

PROCESSO:	117811-2013
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
GESTOR:	JOSE EPIFANIO BRAGA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	CLEUZA DA ROCHA GUEDES
RELATOR:	LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA:	MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
NÚMERO DA O.S.	4105/2018

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução.....	2
2. Análise de Defesa.....	2
3. Conclusão.....	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente ao benefício concedido à pensionista vitalícia Sra. CLEUZA MARIA DA ROCHA, (cônjuge) do servidor falecido Sr. MANOEL CAMPOS GUEDES, data do óbito em 18/09/2004, quando aposentado no cargo de VIGILANTE, nível "02", referência "11", lotado na BARRA-PREVI, no município de BARRA DO BUGRES/MT.

2. Análise de Defesa

APONTAMENTO:

1.1) Retificar a Portaria 14/2017, mantendo sua base legal, apenas alterando o disposto no art. 40, § 7º para Inciso I, da Constituição Federal, conforme determinação do MPC. - LB15

RESPOSTA DO GESTOR: O gestor encaminha cópia da Portaria 004/2018, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 21/03/2018, que retificou a Portaria 004/2013, alterando para Inciso I, do § 7º, do art. 40 da Constituição Federal (aposentado à data do óbito), seguindo determinação do Ministério Público de Contas.

ANÁLISE DA DEFESA: SANADA A IMPROPRIEDADE.

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:



- a) Registro das Portarias 004/2013, 014/2017 e 004/2018;

- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 658,54.

Em Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2018.

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA